



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.579 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronei Barros

Prefeito Municipal de Coronei Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.501, de 5 de abril de 2011 e considerando o interesse em facilitar o cálculo dos valores das diárias do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

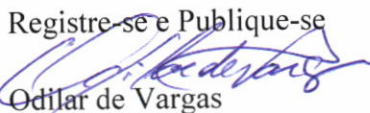
Art.1º Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronei Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	NORMAL	28,25	56,50	113,00	226,00	316,40
	REDUZIDA	14,12	28,25	56,50	113,00	-
Secretários, Assessores e Supervisores	NORMAL	33,90	67,80	135,60	282,50	395,50
	REDUZIDA	16,95	33,90	67,80	141,25	-
Prefeito e Vice-Prefeito	NORMAL	42,94	85,88	171,76	410,19	587,60
	REDUZIDA	21,47	42,94	85,88	205,10	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronei Barros, 13 de janeiro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Odilmar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

